



**POLÍTICA DE SELEÇÃO E
INDICAÇÃO DE
CANDIDATOS A VAGAS
EM CONSELHOS DE
EMPRESAS**

1. OBJETIVO

01. A Política de Seleção e Indicação de Candidatos a vagas em Conselho de Administração e Conselho Fiscal de Empresas Participadas e Investidas (Política)¹ tem por objetivo:

- a) Fortalecer o sistema de governança corporativa das empresas em que a Previ investe, por meio da indicação de candidatos, que apresentem as competências necessárias para contribuir com a orientação estratégica, geração de valor e fiscalização dos seus negócios em vagas no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal dessas companhias;
- b) Contribuir com o engajamento das empresas em que a Previ investe em ações que levem à tomada de decisão e à adequação dos processos de trabalho com base nas melhores práticas sociais, ambientais, de governança corporativa e integridade (ASGI).

2. ABRANGÊNCIA/APLICABILIDADE

01. Os candidatos a serem indicados a vagas em Conselho de Administração e Conselho Fiscal das empresas em que a Previ investe são escolhidos por meio de processo de seleção amplo, ao qual podem se candidatar funcionários do Banco do Brasil (ativa e aposentados), com filiação à Previ, e candidatos externos que atendam aos pré-requisitos normatizados.

3. PRINCÍPIOS

01. Esta Política está alinhada com o propósito, missão, visão, valores, princípios éticos e objetivos estratégicos da Previ, e está calcada nos seguintes princípios:

- a) **Isonomia:** é garantida a igualdade de tratamento e oportunidades a todos os candidatos inscritos ao longo de todo o processo seletivo, observados os pré-requisitos e critérios estabelecidos;
- b) **Transparência:** as regras e o resultado do processo de seleção serão divulgados por meio de publicações no site da Previ na internet e cada candidato terá acesso à sua pontuação individual e respectiva memória de cálculo, tanto no processo de seleção quanto na avaliação de sua atuação;

¹ Em virtude de necessidade de adequação aos padrões documentais de nomenclatura do Referencial Normativo da Previ, este título foi alterado para POLÍTICA DE SELEÇÃO E INDICAÇÃO DE CANDIDATOS A VAGAS EM CONSELHOS DE EMPRESAS, ou seja, a política mencionada neste item refere-se ao presente normativo.

- c) **Diversidade:** as indicações de candidatos buscam contribuir com a diversidade de gênero, raça, conhecimento, formação, experiências e trajetória profissional na composição dos conselhos de administração e conselhos fiscais das empresas em que a Previ investe.

4. SELEÇÃO E INDICAÇÃO

01. O processo de seleção de conselheiros pressupõe a comprovação, pelo candidato, de sua formação, experiência profissional e demais competências necessárias à atuação de excelência como conselheiro de administração ou conselheiro fiscal.

02. Os critérios para participação no processo de seleção de conselheiros e as regras para indicação são aprovados pelo Conselho Deliberativo de acordo com as exigências legais e práticas e estão descritos em normativos específicos.

5. ATUAÇÃO DOS CONSELHEIROS

01. Os conselheiros eleitos com o apoio institucional da Previ deverão atuar observando:

- a) Foco no melhor interesse da empresa cujo conselho integram, buscando maximizar sua valorização, rentabilidade e sustentabilidade;
- b) Atuação pautada nas melhores práticas ASGI verificadas no mercado e consignadas na Política de Integridade e no Código de Ética da Previ e da companhia, bem como no Código Previ de Melhores Práticas de Governança Corporativa.

02. Os conselheiros devem buscar autodesenvolvimento por meio de atualização contínua.

03. Os conselheiros devem demonstrar conhecimento do propósito, missão, visão e valores das companhias onde atuarão.

6. AVALIAÇÃO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHEIROS

01. Os conselheiros eleitos com o apoio institucional da Previ são periodicamente avaliados pela Entidade e podem se autoavaliar em relação à sua atuação de acordo com os princípios expostos nesta Política.

02. As notas auferidas nas avaliações dos conselheiros contribuem como elemento relevante para futuras indicações.

7.REFERÊNCIAS LEGAIS E NORMATIVAS

01. Lei das Sociedades Anônimas - Lei 6.404/76 e suas atualizações.
02. Código Previ de Melhores Práticas de Governança Corporativa.
03. Guia Previ de Melhores Práticas de Governança Corporativa para Conselheiros.
04. Instruções Normativas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).
05. Código de Ética da Previ.
06. Política de Sustentabilidade e Melhores Práticas ASGI da Previ.
07. Política de Integridade da Previ.

8.DISPOSIÇÕES GERAIS

01. A parametrização decorrente desta Política está detalhada no Referencial Normativo da Previ em processos específicos.
02. O presente documento deve ser lido e considerado em conjunto com outras Políticas, Manual de Normas e Processos e Regimentos aplicáveis e relevantes adotados pela Previ.
03. Eventuais exceções e casos omissos à Política² de Seleção e Indicação de Candidatos a vagas em Conselho de Administração e Conselho Fiscal de Empresas Participadas e Investidas devem ser submetidos à apreciação do Conselho Deliberativo da Previ.

² Em virtude de necessidade de adequação aos padrões documentais de nomenclatura do Referencial Normativo da Previ, este título foi alterado para POLÍTICA DE SELEÇÃO E INDICAÇÃO DE CANDIDATOS A VAGAS EM CONSELHOS DE EMPRESAS, ou seja, a política mencionada neste item refere-se ao presente normativo.